

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACVEST  
CURSO DE DIREITO  
ANA PAULA PADILHA

**UM ESTUDO DE CASO SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR  
PRATICADA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE NA COMARCA  
DE OTACÍLIO COSTA/SC ENTRE OS ANOS DE 2014 A 2018**

LAGES  
2018

ANA PAULA PADILHA

**UM ESTUDO DE CASO SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR  
PRATICADA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE NA COMARCA  
DE OTACÍLIO COSTA/SC ENTRE OS ANOS DE 2014 A 2018**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado ao  
Centro Universitário UNIFACVEST como parte dos requisitos  
para a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Prof. Me. Caroline Ribeiro Bianchini

LAGES

2018

ANA PAULA PADILHA

**UM ESTUDO DE CASO SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR  
PRATICADA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE NA COMARCA  
DE OTACÍLIO COSTA/SC ENTRE OS ANOS DE 2014 A 2018**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado ao  
Centro Universitário UNIFACVEST como parte dos requisitos  
para a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Prof. Me. Caroline Ribeiro Bianchini

Lages, SC \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018. Nota \_\_\_\_\_

Prof. Me. Caroline Ribeiro Bianchini

---

Prof. Msc. Caroline Ribeiro Bianchini

LAGES

2018

**UM ESTUDO DE CASO SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR PRATICADA  
CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE NA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA/SC  
ENTRE OS ANOS DE 2014 E 2018**

Ana Paula Padilha<sup>1</sup>

Caroline Ribeiro Bianchini<sup>2</sup>

**RESUMO**

A família, como instituição, sempre obteve grande destaque no âmbito jurídico. Seja pela primeira provedora de conhecimento ou por ser responsável pela proteção dos vulneráveis a ela imposta. No entanto, é nela também que ocorre grande parte de casos de violência contra a criança e o adolescente. Nesse contexto, a pesquisa enfocou como temática principal a violência intrafamiliar cometida contra criança e adolescente na Comarca de Otacílio Costa/SC. Inicialmente, o tema abordado tratou dos aspectos históricos e da evolução dos direitos da criança e adolescente, considerando fatores que influenciaram o pensamento da sociedade em diferentes épocas. Com o advento da Constituição Federal/88 e do Estatuto da Criança e Adolescente, a criança e o adolescente foram considerados sujeitos de direitos, passando a receber a proteção do Estado como seres especiais e diferenciados. Analisou-se os tipos de violências praticadas, sendo elas, violência física, sexual, psicológica e negligência, as quais deixam consequências e lhes privam o desenvolvimento integral e saudável. Posteriormente, realizou-se a análise de dados concretos coletados junto a Delegacia de Polícia de Otacílio Costa/SC e a Vara Única da referida comarca. O resultado revelou a situação vivenciada por crianças e adolescentes na Comarca de Otacílio Costa/SC. O interesse pelo assunto está vinculado à necessidade de que conhecendo-se a realidade local, poder-se-á desenvolver ações preventivas; políticas de atendimento; programas e projetos por meio dos órgãos responsáveis.

Palavras – Chave: Criança. Adolescente. Violência. Família

---

<sup>1</sup>Acadêmica do Curso de Direito, 10ª fase, do Centro Universitário UNIFACVEST.

<sup>2</sup>Prof. Mestre em Direito, do corpo docente do Centro Universitário UNIFACVEST.

**A CASE STUDY ON THE INTRAFAMILY VIOLENCE IN AGAINST CHILDREN  
AND TEENAGERS IN OTACÍLIO COSTA / SC REGION AMONG THE YEARS OF  
2014 AND 2018**

Ana Paula Padilha<sup>3</sup>

Caroline Ribeiro Bianchini<sup>4</sup>

**ABSTRACT**

The family, as an institution, has always achieved great prominence in the legal field. Be it by the first knowledge provider or by being responsible for protecting the vulnerable to it. However, it is also where a large number of cases of violence against children and teenagers occur. In this context, the study focused on intrafamily violence committed against children and teenagers in Otacilio Costa / SC. Initially, the theme addressed with historical aspects and the evolution of the rights of children and teenagers, considering factors that influenced the thinking of society at different times. With the advent of Federal Constitution/88 and the Statute of the Child and Adolescent, children and teenagers were considered subjects of rights, receiving the protection of the State as special and differentiated beings. The types of violence practiced, such as physical violence, sexual violence, psychological violence and neglect, have been analyzed, which leave consequences and deprive them of integral and healthy development. Subsequently, the analysis of concrete data collected at the Police Station of Otacílio Costa / SC and the Single Rod of this region was carried out. The result revealed the situation experienced by children and teenagers in Otacílio Costa / SC. The interest in the subject is linked to the need for that knowing the local reality, it will be possible to develop preventive actions; service policies; programs and projects through the responsible institutions.

Key words: Child. Teenager. Violence. Family.

---

<sup>3</sup>Law School undergraduate student, 10<sup>o</sup> period, University Center UNIFACVEST.

<sup>4</sup>Law School professor, University Center UNIFACVEST.

## **TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando o Centro Universitário UNIFACVEST, a coordenação do curso de Direito, o orientador do trabalho e demais membros da banca examinadora de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Lages, 01 de dezembro de 2018

---

ANA PAULA PADILHA

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>08</b>
<b>2 ASPECTOS HISTÓRICOS DA ORIGEM DA PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.....</b>	<b>10</b>
2.1 Histórico da violência contra criança e adolescente .....	10
2.2 Violência intrafamiliar e o dever de proteção do Estado.....	12
2.3 Violência intrafamiliar no contexto da sociedade atual.....	15
<b>3 VIOLÊNCIAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS .....</b>	<b>18</b>
3.1 Tipos de violência.....	18
3.2 Violência Física .....	19
3.3 Violência Sexual .....	21
3.4 Violência Psicológica .....	23
3.5 Negligência.....	25
3.6 Consequências das Violências Sofridas pelas Crianças e Adolescentes .....	26
<b>4 ANÁLISE DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR PRATICADA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE NA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA NOS ANOS DE 2014 A 2018 .....</b>	<b>28</b>
4.1 Análise Junto a Delegacia de Polícia.....	28
4.2 Análise Junto ao Poder Judiciário.....	30
4.3 A realidade vivenciada .....	34
<b>5 CONCLUSÃO.....</b>	<b>37</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>38</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>41</b>

**LISTA DE ANEXOS**

A) ROTEIRO DE ENTREVISTA: FUNCIONÁRIO (A) DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE OTACÍLIO COSTA/SC .....	41
B) FORMULÁRIO PARA PESQUISA “IN LOCO” DE PROCESSOS DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR VARA ÚNICA DA COMARCA DE OTACILIO COSTA/SC 2014 .....	43
C) FORMULÁRIO PARA PESQUISA “IN LOCO” DE PROCESSOS DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR VARA ÚNICA DA COMARCA DE OTACILIO COSTA/SC 2015 .....	55
D) FORMULÁRIO PARA PESQUISA “IN LOCO” DE PROCESSOS DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR VARA ÚNICA DA COMARCA DE OTACILIO COSTA/SC 2016 .....	61
E) FORMULÁRIO PARA PESQUISA “IN LOCO” DE PROCESSOS DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR VARA ÚNICA DA COMARCA DE OTACILIO COSTA/SC 2017 .....	74
F) FORMULÁRIO PARA PESQUISA “IN LOCO” DE PROCESSOS DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR VARA ÚNICA DA COMARCA DE OTACILIO COSTA/SC 2018 .....	88

## 1 INTRODUÇÃO

A presente monografia apresenta como objetivo institucional preencher requisito para a conclusão do curso de Direito do Centro Universitário Unifacvest.

O tema abordado para realizar a pesquisa versa sobre a Violência Intrafamiliar praticada contra a Criança e o Adolescente na Comarca de Otacílio Costa/SC nos últimos 5 anos.

O interesse pelo assunto está relacionado à necessidade em descobrir o contexto onde ocorre a violência intrafamiliar praticada contra criança e adolescente na referida comarca. Dessa forma, a pesquisa tem início com o questionamento sobre o contexto onde ocorre a violência familiar em Otacílio Costa.

Ressalta-se a importância desta temática por se tratar de um problema que hoje atinge a sociedade como também por envolver a violação de direitos da criança e adolescentes. Através da identificação do contexto é possível adotar medidas para evitar que as aludidas violências permaneçam ocorrendo, através de adoção e desenvolvimento de políticas públicas.

A pesquisa apresenta como objetivo geral analisar as questões concernentes a violência intrafamiliar praticada contra criança e adolescente na comarca de Otacílio Costa entre os anos de 2014 e 2018. E, como objetivos específicos observar a evolução histórica da proteção da criança e adolescente; analisar as diferentes formas de violência intrafamiliar que atingem a criança e o adolescente na comarca de Otacílio Costa; identificar as implicações no desenvolvimento da criança e do adolescente vítima da violência intrafamiliar.

A monografia foi estruturada em três capítulos. Inicialmente, aborda-se os aspectos históricos concernentes a evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente, a partir do Idade Antiga, adentrando no ordenamento jurídico brasileiro. A Constituição Federal de 1988 apresentou nova concepção sobre os direitos da criança e do adolescente, quando passaram a receber proteção do Estado como sujeitos especiais de direito.

No segundo capítulo verificou-se as questões referentes as violências praticadas, identificando-as, sendo elas físicas ou psicológicas.

No terceiro capítulo, realizou-se a análise de dados concretos coletados na Delegacia de Polícia de Otacílio Costa/SC, bem como na Vara Única da referida comarca, sendo que tais dados demonstram qual a situação vivenciada por crianças e adolescentes na Comarca de

Otacílio Costa/SC, as formas de violência mais praticadas, o perfil do agressor, bem como a identificação dos bairros com maior incidência no período de 2014 a 2018.

Realizou-se pesquisa bibliográfica, documental e quantitativa mediante colheita de dados coletados através da análise de 1053 Boletins de Ocorrência junto a Delegacia de Polícia de Otacílio Costa /SC, e de 66 processos judiciais junto a Vara Única da Comarca de Otacílio Costa/SC, nos últimos 5 anos.

Após procedeu-se a análise e a interpretação dos dados, transcrevendo os resultados obtidos com base numa fundamentação teórica consistente, objetivando compreender e explicar o problema da pesquisa, buscando-se descrever as possíveis causas, as formas de violências sofridas por crianças e adolescentes, bem como os focos de maior incidência do problema para posteriores intervenções.

Tais informações poderão ser utilizadas para a formulação de políticas que minimizem os problemas detectados sobre a violência intrafamiliar praticada contra crianças e adolescentes.

## **2 ASPECTOS HISTÓRICOS DA ORIGEM DA PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**

A análise do desenvolvimento histórico é necessário para possibilitar a compreensão da evolução do tema concernente a violência intrafamiliar praticada contra criança e adolescente, adentrando-se no dever de proteção integral do Estado através do advento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A violência intrafamiliar decorre da preocupação com os direitos da criança e do adolescente. A trajetória desses direitos confunde-se com a evolução da abordagem da temática da violência intrafamiliar. Portanto, faz-se necessário traçar um histórico enfatizando tal aspecto.

A família, como instituto, sempre obteve grande destaque no âmbito jurídico, seja por ser a primeira provedora de conhecimento ou por ser responsável pela proteção dos vulneráveis a ela imposta. Contudo, é nela também que ocorre grande parte de casos de violência contra criança e adolescente.

Segundo Guerra (2011, p.32):

[...] toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família. Pode ser cometida dentro e fora de casa, por qualquer integrante da família que esteja em relação de poder com a pessoa agredida. Inclui também as pessoas que estão exercendo a função de pai ou mãe, mesmo sem laços de sangue.

Pode-se afirmar que a violência doméstica ocorre em grupos familiares, podendo incluir pai, mãe, irmãos, padrastos, madrastas, avós, e outras pessoas ligadas por laço de sangue ou não, bastando o convívio ser formalizado.

Explica Rangel (2001, p.15): “A violência contra a criança e/ou adolescente sempre esteve presente na esfera familiar. No entanto, era vista como exercício, pelos pais, de seus direitos sobre os filhos, garantidos pelas leis, pelos costumes e até mesmo por princípios religiosos.”

Percebe-se que ocorria uma confusão entre educação e direitos da criança, quando muitas vezes eram adotados meios violentos na tentativa de educar a prole.

## 2.1 Histórico da violência contra criança e adolescente

Verifica-se inicialmente a ausência de proteção jurídica a crianças e adolescentes. As probabilidades de que elas tenham sido abandonadas, assassinadas, espancadas, aterrorizadas e abusadas física e sexualmente aumentam.

Esse regresso ao passado, prova que a aludida violência contra a criança e adolescente não é fruto da contemporaneidade, sendo um fenômeno complexo e de difícil enfrentamento. Exemplos de violência intrafamiliar são registrados ao longo da história.

Destaca Lima (2009, p.58):

[...] no Oriente Antigo, o Código de Hamurábi (1728/1686 a.C.), em seu art. 192, previa o corte da língua do filho que ousasse dizer aos pais adotivos que eles não eram seus pais, assim como a extração dos olhos do filho adotivo que aspirasse voltar à casa dos pais biológicos, afastando-se dos pais adotantes. (art. 193). Punição severa era aplicada ao filho que batesse no pai. Segundo o Código de Hamurábi, a mão do filho, considerada o órgão agressor, era decepada (art. 195). Em contrapartida, se um homem livre tivesse relações sexuais com sua filha, a pena aplicada ao pai limitava-se à sua expulsão da cidade (art. 154).

Nota-se então que as punições a criança e adolescente previstas no Código de Hamurabi eram muito severas e provocavam o medo dos filhos em relação aos seus pais. Em contrapartida, um pai que cometesse incesto, a pena a ele aplicada seria apenas a sua expulsão da cidade, conforme previa o artigo 154 do referido Código. Evidencia-se que a criança e o adolescente na referida época não gozavam de nenhuma proteção e amparo.

Na Roma Antiga, a Lei das XII Tábuas, entre os anos 303 e 304, ao pai era permitido matar o filho que nascesse disforme, mediante o julgamento de cinco vizinhos (Tábua Quarta). Vê-se aí que os pais tratam os filhos como sua propriedade, tendo sobre os mesmos, direito de vida ou morte.

Na Inglaterra, em 1780, Postman (1999, s.p), afirma que “[...] as crianças podiam ser condenadas por qualquer um dos mais de duzentos crimes cuja pena era o enforcamento”.

Percebe-se aí, que as crianças eram punidas com rigor. Não se tinha nenhuma legislação concedesse proteção aos direitos das crianças e adolescentes.

De acordo com Guerra (2011, p.77):

[...] lembramos-nos das histórias dos filhos que desde cedo se acostumavam á imposição de castigos físicos extremamente brutais. Os espancamentos com palmatórias, varas de marmelo (com alfinetes nas pontas), cipós, galhos de goiabas etc., tinham como objetivo ensinar as crianças que a obediência aos pais a única forma de escapar da punição.

Com as punições elencadas acima, os pais queriam inibir as más tendências e influências dos filhos e acreditavam que, com isso estariam educando a seu modo, os privando de direitos e abusando do poder que exerciam sobre elas.

A chegada das primeiras crianças ao Brasil, mesmo antes do seu descobrimento oficial, foi marcada por situações de completa desproteção.

Segundo Ramos (1999, p.67):

[...] as embarcações que aqui atracaram traziam crianças que foram vendidas pelas suas famílias para servirem de trabalhadores dentro do navio ou por terem sido prometidos como súditos ou ainda como passageiros na companhia de seus pais. Durante as viagens, as crianças sofriam diferentes maus tratos e abusos uma vez que a tripulação era composta predominantemente por homens, adolescentes e crianças. Assim como havia poucas mulheres que se aventuravam a enfrentar as viagens, as crianças eram obrigadas a aceitar abusos sexuais de marujos rudes e violentos.

Verifica-se que crianças e adolescentes vivenciavam situações de desproteção dentro das primeiras embarcações que aqui atracaram. Realizavam todo tipo de serviço, inclusive os mais perigosos. Muitas delas morriam na viagem devido à desnutrição e as péssimas condições.

Segundo Santos (2005, s.p), “[...] a prática da violência intrafamiliar surgiu no Brasil como em outras partes do mundo, como um instrumento de submissão dos filhos aos pais. Essa violência institucionalizada no lar, culminava na maioria das vezes, na repressão e no silenciamento das vítimas.”

Percebe-se que antigamente as crianças e adolescentes sofreram inúmeros castigos, abusos físicos e psicológicos, praticados no seio familiar. Nessa época, a infância era considerada um tormento. A ideia e prática de violência contra a criança e adolescente não poderia perpetuar para sempre.

De acordo com Brasil (2001, p.01):

[...] essa ruptura dos antigos padrões societários representa um importante avanço civilizatório – o dos direitos humanos. A construção de novas relações adulto-jovens, baseadas em laços afetivos, de proteção e de socialização, implica a denúncia e a responsabilização dos violadores desses direitos.

Embora persista ainda hoje, tal violência tornou-se intolerável. Observa-se no decorrer do tempo que a violência intrafamiliar contra criança e adolescente passou a ser vista como um comportamento capaz de bloquear o pleno desenvolvimento do indivíduo em formação. Também é considerada como negação de valores, tais como: liberdade, igualdade, dignidade e respeito.

Para Mello (2003, s.p), “[...] a criança e o adolescente passaram a ser considerados como sujeitos de direitos a serem respeitados pela sociedade e principalmente pelos pais”

A legislação de proteção à criança e ao adolescente foi sendo aperfeiçoada, buscando firmar os princípios da proteção integral, da condição de sujeitos de direitos, de pessoas em desenvolvimento e também estabelecendo a responsabilidade daqueles que devem ser garantidores desses direitos.

## **2.2 Violência intrafamiliar e o dever de proteção do Estado**

Presente na história social da infância, a violência intrafamiliar está fundamentada no pressuposto do poder do adulto sobre a criança.

Segundo Sattler (2009, p.17):

O poder público por intermédio de seu ordenamento jurídico tem o dever de proteção de forma a garantir a tão alardeada “proteção integral” da criança e do adolescente. A intervenção do estado no contexto familiar tem caráter complementar, devendo assegurar políticas sociais básicas, programas de assistência social, orientação e apoio familiar, proteção jurídica, serviços de prevenção e atendimento às vítimas de negligências, maus-tratos, exploração, etc.

Verifica-se que nas últimas décadas foram criadas legislações visando à proteção de crianças e de adolescentes em situação de violência doméstica. Nesse sentido, retoma-se ao passado, buscando a evolução do ordenamento jurídico, proposto pelo Estado afim de garantir a proteção integral destes vulneráveis.

Em 1924, a União Internacional do Fundo para a Salvação de Crianças estabeleceu, através da Declaração de Genebra, a primeira tentativa de codificar os direitos elementares das crianças. O texto, composto de cinco artigos, embora sem caráter coercitivo, foi o marco inicial, em nível internacional, na luta pelos direitos da infância.

Silva (2003) declara que a Declaração de Genebra é considerada o primeiro documento de caráter amplo e genérico com relação às crianças. Enquanto a Convenção da OIT de 1919 protegia um pequeno grupo de pessoas, a Declaração de Genebra abrangia todas as crianças. E, apesar de ainda não considerar as crianças como sujeitos de direito, trouxe em seu texto importantes itens de proteção.

Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas reafirma o direito a cuidados e assistência especiais a esta parcela da sociedade.

No mesmo ano, a Declaração de Genebra, através de revisão e ampliação, veio a se constituir na base para a Declaração dos Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral da ONU em 1959.

Para Albergaria (2009, s.p):

[...] dez princípios compõem o documento que passou a incorporar novas diretrizes de proteção dos direitos humanos aplicáveis à infância [...] contribuiu para o

chamamento dos pais, dos cidadãos, das organizações não-governamentais, das autoridades e dos governos ao reconhecimento dos direitos da criança.

Em 1969, o Pacto de São José – Convenção Americana sobre Direitos Humanos, em seu art. 19 prevê que toda criança terá direito às medidas de proteção que a sua condição de menor requer, por parte da sua família, da sociedade e do Estado.

Avançando na história, reporta-se ao ano de 1989, com a vigência da Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Segundo Mello (2003, s.p) “[...]confirma que inseriu conceitos utilizados para a regulamentação dos direitos da criança e adolescente em todo o mundo e transfere ao Estado a obrigação de proteger as crianças de todo tipo de maus-tratos praticados intrafamiliarmente”.

Na referida convenção, caberia aos Estados-partes adotar todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto estiver sob a guarda dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela.

Até aqui, percebe-se a ciência dos efeitos que a violência intrafamiliar exerce no desenvolvimento infantil. O conceito de violência ampliou-se devido a uma maior conscientização a respeito do bem-estar da criança e do adolescente, de seus direitos e dos efeitos que a violência exerce sobre o seu desenvolvimento.

No Brasil, em meados da década de 80, destaca-se a importante luta em garantir os direitos da infância e da adolescência, aproveitando a oportunidade de mudanças da nossa constituição. Tal luta fez-se valer através da sedimentação dos direitos da criança e adolescentes, no artigo 227 da Constituição brasileira.

De acordo com Azevedo (2005, p.277):

[...] é dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização à cultura à dignidade ao respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária além de colocá-los a salvo de toda forma de negligencia discriminação, exploração, crueldade e opressão.

Nota-se, no entanto, que a legislação brasileira é muito recente, pois no âmbito internacional a doutrina de Proteção Integral foi publicada em 1959 enquanto que ela só ingressou em nosso ordenamento jurídico com o advento da Constituição Federal de 1988.

Segundo Albergaria (1997, p.120):

[...] com a concretização desse princípio na Constituição Federal de 1988, a criança e o adolescente foram reconhecidos como cidadãos para todos os efeitos e assim sendo passou-se a exigir que sejam efetivamente protegidos contra todas as situações que impliquem a desconsideração de sua personalidade, dignidade e liberdade.

No início da década de 90, importantes transformações foram implementadas no plano jurídico e administrativo, visando contemplar novas políticas sociais. Dentre elas, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) constitui-se em um dos principais instrumentos de garantia de direitos e de proteção contra todas as formas de violência e de opressão.

Pautado na doutrina da proteção integral, o ECA assegura que a criança (indivíduo de 0 a 12 anos) e o adolescente (indivíduo na faixa etária entre 12 e 18 anos) são prioridade absoluta, considerado-os sujeitos de direito, com garantia de defesa. Sobre o ECA, Albeton (2005, p.48) complementa:

[...] passou a sugerir práticas que pudessem romper com o ranço do assistencialismo e do autoritarismo, incorporando princípios educativos e de promoção a saúde junto a crianças e adolescentes, em especial, àqueles marginalizados pelo sistema social, político e econômico. [...] tornou-se uma lei considerando como sujeitos de direitos pessoas em condições peculiares de desenvolvimento como prioridade absoluta.

O artigo 227 da Constituição Federal vem a ser reforçado pelo artigo 5º do referido estatuto quando o mesmo disciplina que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos direitos fundamentais.

Em busca da mudança na conduta dos pais que agridem seus filhos, a atual legislação objetiva o êxito através dos instrumentos previstos na própria legislação de proteção à criança.

Nesse sentido Silva (2000, p.31) afirma que:

[...] o Estatuto da Criança e do Adolescente inaugurou uma nova ordem jurídica e institucional para o trato das questões da criança e do adolescente, estabelecendo limites a ação do estado, do juiz, da polícia, das empresas, dos adultos e mesmo dos pais, mas não foi capaz de ainda alterar significativamente a realidade vivenciada no Brasil.

No Brasil, é perceptível as dificuldades no alcance pleno do objetivo de proteção integral à criança e adolescente previsto no ECA. A aplicação da lei vigente, sofre consequências provocadas por obstáculos de cunho social, político, econômico e cultural.

Segundo Guerra (2011, s.p):

[...] que mesmo com todos os direitos defendidos pelo ECA, a maioria não são respeitados, principalmente no que diz respeito ao cuidados essenciais, mostrando que não basta ter os direitos reconhecidos legalmente numa concepção de criança como ser de direito, como cidadã, ainda é uma realidade não alcançada, é um desafio a ser incorporado por todos os brasileiros.

Quando o Estado deixa de cumprir suas obrigações, poderá ser responsabilizado pelo não cumprimento das normas que ele mesmo traçou. O Estado deve ter como principal finalidade a garantia e promoção da dignidade da pessoa humana, a obrigação de garantia e realização dos direitos fundamentais. Eis aí o desafio de nossa sociedade, buscar o

cumprimento das legislações, para que os direitos de crianças e adolescentes não sejam tratados de forma insignificante.

### **2.3 Violência intrafamiliar no contexto da sociedade atual**

Vivencia-se uma realidade cruel no que se refere à infância em nosso país. Cotidianamente aparecem manchetes de jornais, revistas e programas de televisão, que mostram episódios de violência envolvendo crianças e adolescentes, tanto no âmbito familiar, social ou até mesmo nas escolas.

A violência ocorre desde os tempos mais remotos circulando amplamente pela sociedade ao longo do tempo.

Segundo Porto (2012, p. 45):

[...] a violência e o crime são procedimentos sociais intrínsecos à natureza humana, sendo estabelecido em cada sociedade o ponto máximo de tolerância à violência, bem como as condutas consideradas puníveis pelo poder instituído. Assim o limite à violência e ao crime não é apenas legal, mas especialmente social e, portanto, mutável sob a perspectiva histórico, social e jurídica.

Além disso, a violência não se limita apenas a uma classe social, porém existem algumas que são mais evidenciadas.

De acordo com Almeida (2001, p.124):

[...] empregam-se diversos adjetivos, de acordo com os agentes que exercem a violência, diferenciando seus vários tipos: policial, institucional, social, econômica, política ou estatal, entre outros. Pode ser também adjetivada conforme a população que ela atinge. Violência étnico-racial é aquela que discrimina e que fere direitos da população de determinado tipo ou região geográfica, cor, cultura, idioma, sotaque, maneira de vestir, e assim por diante. As manifestações racistas, de um modo geral, recaem sobre a população indígena e negra, mas incidem também sobre outros povos, como os latinos, os asiáticos ou africanos. Às vezes, o prejudicado da violência indica em que espaço ela ocorre, como é o caso da expressão “violência escolar”, aquela que ocorre no âmbito da escola.

Verifica-se que a violência se faz presente em muitos contextos da sociedade e pode se apresentar com diversas características e adjetivos. Isso de acordo com o agente que a pratica, bem como, com quem e onde é exercida a violência. Tais adjetivos são uma forma de individualizar e diferenciar cada prática violenta.

Almeida (2001) destaca que a violência intrafamiliar, como o próprio nome diz, ocorre dentro da família. É um fato explícito praticado dentro de casa, entre parentes incluindo o abuso sexual contra criança, os maus tratos contra idosos e contra a mulher e a violência contra o parceiro.

Assim, a casa local onde deveria remeter a ideia de segurança e liberdade, acaba se transformando em uma prisão, transformando suas vítimas seja criança, adolescente, idoso,

parceiro ou mulher em prisioneiros uma relação de poder, em que a vontade do mais forte deve prevalecer ainda que seja com o uso da violência.

Segundo o Instituto Noss, (2010) “[...] a criança, observando a violência entre os familiares, ou até mesmo quando apanha, aprende a bater também, ou seja, é como ensinar a criança a ser violenta. Ainda aprende que quando sente raiva de alguém, a solução é a violência”.

A violência intrafamiliar, traz consequências desastrosas, atingindo a todos, principalmente as crianças e adolescentes. Tal conduta desvirtua o seu desenvolvimento, sendo considerada uma multiplicação da violência, pois o lar é considerado o espaço amoroso; sua função formadora é responsável por repassar modelos familiares e valores para que sejam transmitidos.

Se a criança vê o pai maltratando a mãe, ou mesmo o maltratando, a criança aprende que dentro de casa, tem que haver violência, repassando para seus descendentes os valores que seus pais o repassaram.

De acordo com Seixas (2013, p.09):

[...] para entender a violência intrafamiliar, temos que ultrapassar os muros da família e procurar a resposta no nosso momento histórico atual, marcado por toda espécie de violência, gerador da ideia de que todos só procuram o seu próprio bem e por isso são igualmente ruins. Isto nos leva à valorização do esperto, à indiferença, ao desrespeito pelo outro e pela vida, à competição e todas estas atitudes criam a cultura da violência, que contém a não aceitação das diferenças, o racismo e a educação violenta. A violência se aprende e, sob certas circunstâncias, se aprende profundamente e desde muito cedo. O bebe satisfeito, segundo a teoria do apego, desenvolve segurança e comunicabilidade. O ignorado é temeroso e agressivo.

A família é o lugar em que a criança deve encontrar condições que sejam necessárias para seu desenvolvimento sadio. Quando há privação do que é necessário há negligência por parte dos responsáveis.

Segundo Silva *apud* Guerra, (2002, p.75):

Crianças e adolescentes que precisam de cuidados por se encontrarem em fase especial de desenvolvimento, são surradas, queimadas, ameaçadas, menosprezados, abusadas sexualmente, entre outras barbarias [...]. Pais, padrastos, parentes responsáveis por crianças e adolescentes tem utilizado diferentes formas de violência física: desde um simples tapa até torturas impensáveis, justificando tais procedimentos como forma de “bem educar”.

Dessa forma, as crianças e adolescentes tornam-se prisioneiros, em uma relação de poder, restando-lhes somente a submissão e a renúncia de seus próprios desejos.

Para Guerra (2011, s.p), “[...] as vítimas são pessoas que estão em fase de desenvolvimento e precisam de atitudes equilibradas por parte de pais ou responsáveis para que o ambiente familiar propicie condições saudáveis para o seu crescimento, o que inclui estímulos positivos, vínculo afetivo, diálogo”.

A violência intrafamiliar contra a criança ou adolescente destrói seus sonhos, desejos, aniquila sua inocência e provocam marcas emocionais durante toda sua vida, que está apenas iniciando.

Após a verificação da evolução da proteção conferida as crianças e adolescentes, inicia-se um estudo sobre as formas de violência e suas implicações, praticadas na seara da família.

### **3 VIOLÊNCIAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS**

Nesse segundo capítulo do trabalho será abordado os tipos de violências frequentemente sofrida pelas crianças e adolescentes, bem como, as consequências deixadas pela prática das mesmas.

#### **3.1 Tipos de violência**

A violência contra a criança e o adolescente sempre existiu na sociedade, de diferentes formas. Segundo Guerra, (2011, p.97):

[...] as sociedades praticavam o infanticídio, os espancamentos e os incestos e se muitas delas, no passado, sacrificavam e mutilavam suas crianças para aliviar a culpa dos adultos, em nossa época, tão comentada pela sua racionalidade, continuamos matando, mutilando, submetendo a fome as crianças por meio de nossas atividades sociais, militares e econômicas.

Logo, a violência intrafamiliar é uma das várias modalidades de expressão da violência que a humanidade pratica contra suas crianças e adolescentes, sendo que as raízes desse fenômeno também estão associadas aos contextos históricos, sociais, culturais e políticos em que se insere e, não pode ser compreendida somente como uma questão decorrente de conflitos interpessoais entre pais e filhos.

Ainda sobre o relacionamento interpessoal entre pais e filhos esclarecem Roque e Ferriani, (2013, p.44):

[...] este relacionamento interpessoal, a qual configura um padrão abusivo de interação entre pai-mãe-filho, foi construído historicamente por pessoas que, ao fazê-lo, revelam as marcas de sua história pessoal no contexto da história socioeconômica, política e cultural da sociedade.

Neste sentido, pais que violentam seus filhos, muitas vezes estão reproduzindo a forma como foram criados e educados, fazendo uso da violência nas interações pai-mãe-filho como forma de disciplina e dominação.

Para a violência contra a criança e o adolescente que ocorre no caso específico do espaço doméstico, autores constataram que essa violência vem sendo utilizada pelos adultos como uma forma de tentar lidar com os seus desequilíbrios emocionais. “Assim poderíamos dizer que frequentemente servem como o popular “saco de pancada” para aliviar o estresse dos adultos”. (GUERRA, *apud*, MINAYO, 2015, s.p).

Logo, a partir do momento em que se considerou a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, dever-se-ia pensar em sua formação, na maneira de trata-los, para que possam se desenvolver plenamente dentro da sociedade. Essa mudança de enfoque pressupõe uma reconsideração das relações de poder culturalmente enraizadas, em especial das relações de autoridade dos pais sobre os filhos.

Nesse sentido, tendo em conta tais pressupostos, em especial a importância da família. De acordo com Brum, (2014, p.05): “[...] as crianças confiam nos adultos. Confiam como uma bússola ou um oráculo. Agarram-se a seus atos e palavras como uma bóia no oceano ameaçador de uma vida à qual recém foram apresentadas.”

Verifica-se que a família tem a responsabilidade de assegurar o cuidado e a proteção às crianças e adolescentes. Tem como fins específicos a formação de pessoas no seu sentido integral, ou seja, propiciar o desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral, e social dos menores à sua guarda.

Todavia, muitos lares apresentam riscos a integridade física, moral e psicológica de crianças e adolescentes, causando-lhes possíveis sequelas na formação e no desenvolvimento de sua personalidade. (ALMEIDA, 2001)

Os tipos de agressão infantil são diversos, mas existe praticamente um consenso entre os autores em classificar a violência doméstica contra criança e adolescente em quatro tipos, conforme suas expressões mais visíveis: a violência física, violência sexual, violência psicológica e a negligência. Estes tipos de violência podem aparecer isolados ou em conjunto. Segundo Azevedo, (2012, p.49):

[...] os tipos de violência doméstica podem ser classificados como: • Física: toda ação que causa dor física numa criança, desde um simples tapa até o espancamento fatal. • Sexual: configura-se como todo ato ou jogo sexual, relação hétero ou homossexual, entre um ou mais adultos (parentes de sangue ou afinidade e/ou responsáveis) e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente uma criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou outra pessoa. • Fatal: atos e/ou omissões praticados por pais, parentes ou responsáveis em relação à criança e/ou adolescente que, sendo

capazes de causar-lhes dano físico, sexual e/ou psicológico podem ser considerados condicionantes (únicos ou não) de sua morte. • Negligencia: representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente.

Observa-se que embora haja uma classificação das formas de violência contra a criança, não há como efeitos na vida das crianças. Com isso, faz-se necessário a análise de tais violências buscando esclarecer as consequências deixadas as crianças e adolescentes vítimas das mesmas.

### 3.2 Violência Física

A prática elencá-las por gravidade, uma vez que todas são muito graves e perpetuam seus da violência física, destaca o abuso de poder disciplinador e coercitivo dos pais, sendo uma forma de violação dos direitos essenciais da criança e do adolescente.

Segundo Bitencourt (2004, p.101), “[...] caracteriza-se por qualquer ação intencional única ou repetida, perpetrada por um(a) agente agressor(a) adulto (a) ou mais velho(a), que provoque danos físicos ao membro da família”.

Emprega-se o termo de violência física quando pais ou responsáveis pela criança ou adolescente, os que tem o papel de cuidar e zelar, usam do castigo corporal descontrolado com o intuito de educá-las.

De acordo com Alberton (2005, p.111):

[...] quando a criança sai da linha é agredida fisicamente, com maior ou menor intensidade dependendo da falta cometida e das circunstâncias em que o castigo é aplicado. Estes pais justificam seus atos dizendo que batem para educar e acham que uma palmada bem dada na hora certa não faz mal algum.

Desde os primeiros anos de vida das crianças, os pais aparecem como os principais agressores. Nesse sentido, a disseminação da violência física doméstica tem como principal agente a própria família, que agredindo a sua prole mostra dessa forma sua reprodução.

Ainda sobre a violência física, informa o Ministério da Justiça, em seu Plano Nacional de Enfrentamento da Violência (BRASIL,2013, p.30):

[...] caracterizada como todo ato violento com uso da força física de forma intencional, não acidental, praticada por pais, responsáveis, familiares ou pessoas próximas da criança ou adolescente, que pode ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando ou não marcas evidentes no corpo, e podendo provocar inclusive a morte. Pode ser praticada por meio de tapas, beliscões, chutes e arremessos de objetos, o que causa lesões, traumas, queimaduras e mutilações.

Mesmo considerado leve, a punição física traz inúmeras sequelas as suas vítimas. Desperta sentimentos adversos; humilham, machucam e são prejudiciais à educação e a sua formação.

Muitos pais batem em seus filhos com o argumento e o intuito de educar, mas esta não é a melhor direção, pois com certeza estarão ensinando aos mesmos que os seus conflitos podem ser resolvidos com violência.

Nas famílias em que a violência física está presente percebe-se que o filho é tratado como um simples objeto que tem o dever de satisfazer as necessidades dos pais esteja elas a seu alcance ou não, pois o adulto é naturalmente superior. Segundo Guerra, (2011, p.47):

[...] a punição corporal treina a criança a aceitar e tolerar a violência na medida em que tais atos feitos pelos adultos destinam-se a ensinar obediências e submissão. Os sentimentos associados com tal punição de angústia, raiva, ansiedade, medo, terror, o ódio e a hostilidades estão dentro dos relacionamentos domésticos dos adultos que foram espancados quando crianças.

Verifica-se que a criança vítima da violência no seu núcleo familiar, terá uma enorme tendência a reproduzir o que vivenciou no ambiente familiar, pois foram esses os registros que lhe passaram. Assim como aconteceu com seus pais, crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar poderão repetir esse modelo, tornando-se no futuro um pai ou uma mãe violenta.

### **3.3 Violência Sexual**

A violência sexual praticada contra criança e adolescente, embora velada e mantida em sigilo, é uma mazela que sempre existiu na sociedade. A mesma gera culpa, vergonha e medo tanto na vítima, quanto nos possíveis denunciadores que se solidarizam a vítima.

Considerada como todo contato sexualizado, a violência sexual intrafamiliar se caracteriza também com a exposição da criança e adolescente a material pornográfico, vocabulário erotizado ou sexual, bem como no estupro seguido de morte. É também todo ato ou jogo sexual, seja heterossexual ou homossexual entre adultos, criança e adolescentes que tem como finalidade obter alguma forma de estimulação sexual.

De acordo com Benvenuti e Bianchini (2005) ocorre violência sexual quando a criança ou adolescente são utilizados como objetos de gratificação das necessidades sexuais mediante coação física ou psicológica, por meio da sedução, por exploração de necessidades ou mesmo por ameaças.

Verifica-se que as crianças e adolescentes são usados com a finalidade de obter-se estimulação sexual. O agressor vê a vítima como um objeto sexual e consegue seu intento de diversas formas, principalmente pelo uso do poder, observada na grande diferença entre agressor e vítima.

Segundo Sanderson (2012, p.17):

[...] o envolvimento de crianças e adolescentes em atividades sexuais com um adulto ou com qualquer pessoa um pouco mais velha ou maior, em que haja uma diferença de idade, de tamanho ou de poder, em que a criança é usada como objeto sexual para a gratificação das necessidades ou dos desejos, para a qual ela é incapaz de dar um consentimento consciente por causa do desequilíbrio no poder, ou de qualquer incapacidade mental ou física.

Logo, a violência sexual é uma das formas mais graves de maltrato infantil, consistindo na utilização de um menor, para satisfação dos desejos ou distúrbios sexuais de um adulto, muitas vezes encarregado dos cuidados da criança que é abusada.

Geralmente os abusos são cometidos por pessoas próximas das vítimas, aquelas em que as mesmas têm confiança. Ganhando a confiança da vítima, fica mais fácil de encobrir o crime. Outro método usado pelo agressor para manter a vítima em silêncio é a ameaça. Ameaçando a vítima, a mesma se mantém calada e com isso o agressor volta a cometer os abusos.

A violência sexual pode ocorrer com ou sem contato físico, com ou sem o uso da violência física, causando danos em qualquer das situações. De acordo com Saffioti (2012, p.61):

Este tipo de relacionamento pode começar com carícias, como parece ser o mais frequente, mas pode também ter início com a exibição de fotos pornográficas á menor com a finalidade de familiarizá-la com as práticas libidinosas que com ela se deseja desenvolver. Atualmente, há formas mais sofisticadas de exposição através de métodos visuais. O videoteipe oferece uma série de vantagens em relação à fotografia, já que o movimento é importante, não apenas para ensinar, como para revelar as sensações de prazer.

Sobre esse aspecto, de o abuso ser cometido sem contato físico, é um erro achar que tal violência causa menos danos que aqueles que envolvem contatos. Importa ressaltar que seja qual a forma com que foi praticado, o abuso nunca deixa de causar algum tipo de dano emocional, pois demora a ser ou nunca é esquecido.

Despir, tocar, acariciar as partes íntimas, forçar conversas ou telefonemas obscenos, levar a criança a participar ou assistir práticas sexuais de qualquer, convidá-la a assistir vídeos pornográficos, são alguns exemplos de violência sexual contra crianças e adolescentes. (GUERRA, 2011)

As experiências sexuais citadas acima, quando vivenciadas por crianças e adolescentes que ainda não possuem maturidade e independência emocional para dar ou não consentimento para tal, podem interferir no desenvolvimento das vítimas, seja no desenvolvimento emocional, como no sexual. Segundo Campos, (2013, p.29):

[...] qualquer tipo de aproximação sexual inadequada que aconteça entre menores de diferentes etapas evolutivas e ou, uso de algum tipo de correção (física ou emocional), também se considera abuso ou violência sexual. Essa forma de violência não distingue classe social, nem nível sócio-cultural.

Geralmente associa -se a prática da violência sexual a pobreza, atribuindo à condição de baixa renda. Na realidade, famílias pobres encontram-se mais vulneráveis a prática deste tipo de violência, o que não significa que sejam casos exclusivos dessa faixa social. Assim, no que tange a violência sexual, verifica-se que a mesma é praticada e se faz presente em qualquer cultura, classe, nível de escolaridade, faixa de renda e origem étnica, a questão é que, em famílias de classe média e alto poder aquisitivo, tudo é ocultado.

Existe muita dificuldade na quantificação da violência sexual, uma vez que a mesma é encoberta por tabus culturais, relações de poder nos lares e discriminação das vítimas como culpadas (MINAYO, 2015).

Verifica-se que muitos casos de violência sexual não são notificados devido as vítimas, crianças ou adolescentes, sentirem-se envergonhadas, com medo de não serem acreditadas e principalmente sentindo-se culpada pela violência sofrida. Este último, devido a cultura machista presente em nossa sociedade.

Ao explicitar os componentes da violência sexual, Sousa, (2002, p.16) afirma:

[..] que a negligencia no cuidado de crianças, assim como maus-tratos a elas infligido, e a exploração sexual que dela se faz, são fenômeno que o adulto tende a ocultar, seja porque seriam passíveis de punição criminal, seja porque a descoberta do agressor provocaria o desmoronamento de instituições cuja gigantesca força deriva, como no caso da família, de seu caráter sagrado. Dada a sacralidade da instituição familiar, a sociedade marginaliza e estigmatiza aqueles que apontam as suas mazelas.

Mesmo nos casos em que a criança é abusada por um agressor externo ao seu grupo familiar, persistem as resistências e dificuldades para chegar à denúncia dos fatos aos órgãos de direito encarregados para a proteção da vítima.

É o silêncio que se estabelece em torno de um abuso sexual de criança, pois, para o senso comum, a publicação do fato comprometeria a imagem do adulto que a criança vitimizada virá a ser, condicionando negativamente suas possibilidades de formar uma nova sagrada família. (ALBERTON, 2005).

Verifica-se que a violência familiar quando a vítima é criança é silenciosa. Muitas vezes sequer chega ao conhecimento dos órgãos competentes para que sejam adotadas as medidas necessárias.

De acordo com Azevedo (2012), que as consequências da violência sexual cometido contra criança e adolescente são graves, muitas vezes com repercussões para a vida toda. As vítimas costumam ser passivas, dependentes, podendo se mostrar revoltadas, agressivas e inclusive promíscuas na adolescência, havendo grandes chances de se tornar um futuro abusador.

Observa-se que a violência sexual deixas sequelas irreversíveis na criança, afetando gravemente em sua formação.

### 3.4 Violência Psicológica

A violência psicológica é uma forma morosa de ser constatada, e suas ações podem se manifestar de diversas formas. Acomete no ato de rejeitar, humilhar, isolar, aterrorizar, ignorar, corromper, insultar, depreciar, ridicularizar, discriminar, desrespeitar, dentre outros aspectos.

Destarte, a violência psicológica intrafamiliar contra crianças e adolescentes se dá por meio de ações ou omissões por parte dos pais e/ou responsáveis que concorram para prejudicar, de algum modo, o processo de desenvolvimento psicológico do sujeito. (ALBERTON, 2005).

Desse modo, pais e responsáveis ao praticarem suas ações e omissões, prejudicam o desenvolvimento psicológico e aceitação da criança e adolescente muitas vezes sem a intenção de fazê-lo, pois a violência psicológica é difícil de ser constatada.

Ainda sobre o tema, destaca Guerra (2008, p.33), “[...] a violência psicológica também designada como tortura psicológica ocorre quando um adulto constantemente deprecia a criança, bloqueia seus esforços de autoaceitação, causando-lhe grande sofrimento mental”.

As principais agressoras de violência psicológica são as mães, depois vêm os pais em decorrência do uso de álcool, drogas.

A violência psíquica está via de regra presente nas relações mãe-filho, seja através da chantagem emocional, da coerção psicológica, da imposição da vontade adulta contra os desejos da criança. (SAFIOTTI, 2000).

Assim, ao praticarem a violência psicológica, as mães exercem seu poder sobre seus filhos, utilizando muitas vezes da chantagem emocional para conseguirem uma conduta positiva das crianças sob a sua guarda. As crianças por sua vez, devido a permissividade, se deixam violentar com palavras, chantagens e imposições, pois muitas vezes acham o comportamento de suas mães normal.

De acordo com Faleiros e Faleiros (2008, p.37):

[...] a violência psicológica situa-se no conceito geral de violência como uso ilegítimo da autoridade decorrente de uma relação de poder. Assim, no lugar de oferecer a proteção, que é o seu dever, o adulto se relaciona com a criança por meio da agressão verbal ou psicológica e do domínio, invertendo o papel que dele se espera. Essa inversão da proteção em opressão configura uma “despaternalização”,

ou seja, a negação das funções sociais e pessoais dos papéis de pai e mãe, do poder familiar, muitas vezes ancorada em uma tradição autoritária da disciplina.

Com suas particularidades e pela forma como se concretiza, a violência psicológica, assim como as demais expressões da violência intrafamiliar, é uma realidade na vida de milhares de crianças e adolescentes em nossa sociedade.

Nesse sentido, constituindo-se, como bem afirmam Faleiros e Faleiros (2008), por meio de uma inversão do papel dos membros da família que, em vez de proteger e construir uma relação baseada no afeto e respeito, oprimem e dominam suas crianças e adolescentes.

Logo, essa inversão de papéis encontra-se em lares ausentes de afeto e proteção, marcado por imposições e agressividade. E essa convivência é sentida pela criança e adolescente como uma guerra, pois a agressão ocorre onde eles esperam ter acolhida, respeito e principalmente proteção.

De acordo com Azevedo (2012, p.56):

[...] forma de violência muito mascarada em suas intenções, pois não deixa marcas físicas. Geralmente acompanha todos os outros tipos de violência, tendo em vista o fato de a vítima ser coisificada por outrem, quando os seus direitos são violados. Ameaças de abandono, condutas de rejeição, atitudes de depreciação, discriminação desrespeito, punição exageradas, submissão da criança ou do adolescente a situações vexatórias e que tolhem a liberdade de expressão, sobrecarregam a criança ou adolescente com responsabilidade que não são dele.

Pode-se confirmar que mesmo não deixando marcas visíveis, tal violência causa sofrimento mental para a vítima e pode ocorrer isoladamente, mas apresenta-se em todos os outros tipos de violências.

### **3.5 Negligência**

A negligência consiste na ausência de compromisso de pais e responsáveis, os quais se omitem de promover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. Consiste na falta prover alimentação, higiene, vestuário, carinho e atenção.

Depara-se com a negligência em todas as classes sociais, culturais e econômicas, como também em outros tipos de violência. Segundo Azevedo e Guerra (2003, p.28): “[...] a negligência se configura quando os pais (ou responsáveis) falham em termos de atendimento às necessidades dos filhos em relação à alimentação, vestuário, saúde educação etc., e quando tal falta não é resultado das condições de vida além do seu controle.”

Está prática coloca em risco o desenvolvimento maturacional das vítimas podendo ter consequências de diversas ordens, como desnutrição, enfermidade, disfunções neurológicas,

entre outras. Tal prática não acontece por má condição financeira, mas sim por falta de compromisso e interesse dos responsáveis.

Seria, portanto, a negligência, a omissão dos pais ou responsáveis em termos de prover as necessidades físicas ou emocionais de seus filhos ou ainda a falta de supervisão como forma de prevenir riscos. (BITENCOURT, 2004).

Observa-se que a negligência pode se apresentar de três formas; na forma física, emocional como também educacional. Neste enfoque destaca-se a classificação realizada por Alberton (2005, p.57):

Na negligência física inclui a não prestação de cuidados médicos básicos a criança ou adolescente, a falta de alimentação adequada e de higiene e as situações em que é deixada sem vigilância por períodos longos, o que aumenta o risco de acidentes domésticos; negligência emocional acontece quando as necessidades emocionais da criança são ignoradas, com privação do afeto e suporte emocional necessários ao seu desenvolvimento pleno e harmonioso; negligência educacional acontece quando não são proporcionadas à criança condições para a sua formação intelectual e moral [...].

Logo, a negligência afeta todos os aspectos da vida da criança, e há ainda uma tendência em subestimar seus efeitos como sendo menos sério, acreditando que o impacto parece ser temporário e que desaparecerá no decorrer do desenvolvimento infantil.

É, portanto, a negligência, a forma mais difícil de identificar, pois não deixa marcar físicas. A principal consequência da negligência é o fator de risco para ocorrência das demais modalidades de maus-tratos. (SAFFIOTI, 2012)

Além de abrir portas para crimes mais graves, vivências crônicas de negligência geram uma série de consequências na formação de crianças e adolescentes, interferindo no desenvolvimento físico e emocional.

### **3.6 Consequências das Violências Sofridas pelas Crianças e Adolescentes**

Ressalta-se que as consequências advindas da prática de tais formas de violências, podem aparecer em curto, médio e longo prazo, influenciando no desenvolvimento físico e emocional da criança e adolescente.

No tocante aos efeitos da violência a curto e médio prazo, importa dizer que podem aparecer problemas de ordem física e emocional, como dificuldade de relacionamento, perda da autoestima, depressão, estresse, comportamento agressivo ou retraído, problemas de aprendizagem, além de baixa percepção das próprias potencialidades e do próprio reconhecimento enquanto ser em desenvolvimento.

Já a longo prazo, registra-se o apontamento de Abrinq (2002, p.16) que as sequelas físicas e emocionais podem transformar essas crianças e adolescentes em pais violentos, surgindo comportamentos suicidas ou homicidas, além de pânico, fobias, personalidade antissocial, depressão ansiedade, isolamento social, distúrbios de sono e alimentar como também consumo de drogas e álcool.

De acordo com Caminha (2000, p.38) “[...] a continuidade da violência contra criança e adolescente, principalmente em seu seio familiar, será ponto de partida para que se tornem extremamente traumáticos e passem a agir da mesma maneira como são tratados”.

Nesta senda, seria correto afirmar que crianças e adolescentes que se encontram expostos à violência intencional e repetitiva aprendem tais padrões como verdades, e essas verdades serão mediadoras de suas relações sociais.

Verifica-se que o aviltamento das relações familiares, decorrentes da violência seja ela física, psicológica, sexual ou por negligencia, praticada contra criança e adolescente pode ter danosa repercussão no futuro dos mesmos.

Eles aprendem a solução dos conflitos pela força, e a tendência é reproduzir esse modelo em todas as relações interpessoais e poderão ainda transferir a seus filhos a violência sofrida.

Dessa forma, a proteção integral idealizada pelo legislador brasileiro não será atingida apenas com ações efetivas daqueles que de algum modo atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente. (BENVENUTTI; BIANCHINI, 2005)

Observa-se a necessidade de comprometimento de toda sociedade através de prova de sua indignação com a violência no momento oportuno, a cada dia. Indignação tardia não traz de volta a vida, a saúde, o sorriso, a ingenuidade e a pureza de um inocente.

Após a verificação das violências praticadas intrafamiliarmente contra crianças e adolescentes, bem como, suas consequências no desenvolvimento das mesmas, passa-se para a análise da realidade vivenciada por crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar na Comarca de Otacílio Costa/SC.

## **4 ANÁLISE DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR PRATICADA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE NA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA NOS ANOS DE 2014 A 2018**

Neste capítulo da pesquisa passa-se para a análise da realidade vivenciada por crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar na Comarca de Otacílio Costa/SC. Procedese a análise de dados coletados junto a Delegacia de Polícia de Otacílio Costa e também da Vara Única da Comarca de Otacílio Costa/SC.

### **4.1 Análise Junto a Delegacia de Polícia**

A violência é uma realidade que está em toda parte, basta acessar as mídias que se depara com inúmeros casos relatados de violência.

Logo, na Comarca de Otacílio Costa, os dados coletados junto a Delegacia de Polícia, por meio de relatórios foi de 1053 boletins de ocorrência dos últimos 5 anos, os quais

oportunizaram esclarecer a violência urbana em geral, mostra-se presente, a qual resume-se no quadro<sup>5</sup> a seguir:

<b>TIPOS DE VIOLÊNCIAS</b>	<b>OCORRÊNCIAS</b>
Abandono de Incapaz	04
Ameaça contra Criança e Adolescente	60
Ameaça contra Homem	231
Ameaça contra Mulher	204
Ameaça em Violência Doméstica	126
Aliciar criança para fins Pornográficos	08
Estupro de Adolescente	10
Estupro de Vulnerável	18
Estupro de Mulher	05
Homicídio Doloso	15
Lesão Corporal Culposa contra menor	10
Lesão Corporal Culposa contra Homem	06
Lesão Corporal Culposa contra Mulher	07
Lesão Corporal Dolosa contra adolescente	16
Lesão Corporal Dolosa contra criança	15
Lesão Corporal Dolosa contra menor	55
Lesão Corporal Dolosa contra Homem	77
Lesão Corporal Dolosa contra Mulher	90
Lesão Corporal Dolosa contra Mulher (violência doméstica)	78
Maus tratos contra Criança	20
Maus tratos contra Adolescente	08
Vias de Fato	80
<b>TOTAL</b>	<b>1053</b>

As informações acima confirmam a alta incidência de violência urbana. Para chegar-se a um parâmetro das violências intrafamiliares, faz-se necessário compilar dados da violência urbana que atinge a referida comarca, extraído-se desta informação, a porcentagem real de incidência da violência intrafamiliar praticada contra a criança e adolescente a qual é o foco da referida pesquisa.

---

<sup>5</sup>Quadro 1: Dados coletados na Delegacia de Polícia de Otacílio Costa/SC através de relatórios de Boletins de Ocorrências, no período de 2014 a 2018.

Abaixo, no quadro 2<sup>6</sup>, segue os dados extraídos do quadro 1, de denúncias de violência envolvendo a seara familiar praticada contra criança e adolescente, quando foram analisados 224 boletins de ocorrência.

<b>VIOLÊNCIAS</b>	<b>OCORRÊNCIAS</b>
Abandono de Incapaz	04
Ameaça contra Criança e Adolescente	60
Aliciar criança para fins Pornográficos	08
Estupro de Adolescente	10
Estupro de Vulnerável	18
Lesão Corporal Culposa contra menor	10
Lesão Corporal Dolosa contra adolescente	16
Lesão Corporal Dolosa contra criança	15
Lesão Corporal Dolosa contra menor	55
Maus tratos contra adolescente	08
Maus tratos contra criança	20
<b>TOTAL</b>	<b>224</b>

Verifica-se que a violência intrafamiliar praticada contra criança e adolescente, corresponde a 20% dos registros de Boletins de Ocorrências na Delegacia. Dessa forma, uma realidade constante em muitas famílias. A ameaça juntamente com a lesão corporal foram as práticas mais denunciadas, sendo que juntas totalizam 15% de incidência.

Fica evidente analisando os dados acima a cultura de poder e submissão que os pais exercem sobre seus filhos.

Segundo Silva *apud* Guerra (2011, s.p):

[...] pais, padrastos, parentes responsáveis por crianças e adolescentes tem utilizado diferentes formas de violência física: desde um simples tapa até torturas impensáveis, justificando tais procedimentos como forma de “bem educar”, abusando do poder que exercem sobre as crianças e adolescentes.

Assim, pais ou responsáveis aproveitam-se de seu dever de educar e proteger e abusam do poder disciplinador e coercitivo, agredindo e ameaçando aqueles a sua guarda, os transformando em verdadeiros prisioneiros de relações de poder.

<sup>6</sup>Quadro 2: Dados coletados na Delegacia de Polícia de Otacílio Costa/SC através de relatórios de Boletins de Ocorrências, no período de 2014 a 2018.

Através da entrevista realizada (anexo A), com a funcionária da Delegacia de Polícia responsável por registrar os Boletins de Ocorrência, Doroti Aparecida Lopes, pôde-se confirmar que as denúncias são realizadas em sua maioria por pessoas alheias a família.

Diante o exposto acima, evidencia-se o pacto de silêncio existente entre o agressor e a vítima. Segundo Cunha, Silva e Giovanetti (2008, s.p):

[...] com relação à vítima, pode-se afirmar que o silenciamento diante de uma situação que lhe viola, oprime, envergonha e, muitas vezes, desumaniza, constitui uma reação natural à situação vivenciada, posto tratar-se de um “cidadão em condições especiais de desenvolvimento”, submetido a uma relação assimétrica de poder (física e/ou psicológica) que, muitas vezes, se estende para além do controle e domínio da vítima propriamente dita.

Sabe-se que há muitos casos não notificados e o número deles depende do tamanho do complô de silêncio, do qual muitas vezes participam profissionais, vizinhos, parentes, familiares e até a própria vítima.

A vítima busca manter o segredo das situações vividas, seja por temor de sofrer sanções e castigos por ambos os genitores, seja por sentir sobre seus ombros a responsabilidade de manter o equilíbrio e integridade da família.

#### **4.2 Análise Junto ao Poder Judiciário**

Quando se enseja uma visão mais objetiva e concreta de uma realidade, buscando interpretar determinada localidade, os dados tornam-se importantes e perceptíveis pela possibilidade de quantificação dos mesmos.

Remetendo-se a esse fator, a pesquisa quantitativa é uma classificação do método científico que utiliza diferentes técnicas estatísticas para quantificar opiniões e informações para um determinado estudo. (GIL, 2008).

Os dados coletados junto ao Poder Judiciário através da análise de 66 processos, possibilitam a observação da realidade por diferentes ângulos. Apresentam-se abaixo considerações importantes a respeito dos aspectos enfocados por esta pesquisa, quais sejam: a) os tipos de violência e por quem praticado; b) os bairros de maior incidência; c) a faixa etária da vítima da violência.

No decorrer da pesquisa percebeu-se que nem todas as denúncias que perfizeram o quadro 2 se transformaram em processo, somente 30%. Na maioria deles, após a finalização do inquérito, o Ministério Público passou a atuar nos casos e pediu arquivamento deles devido falta de provas de materialidade e indícios de autoria.

Portanto, os tipos de violências com ações julgadas ou ainda tramitando na Vara Única do Fórum da Comarca de Otacílio Costa nos últimos 5 anos, totalizam 66, (anexo 2) e resume-se no quadro abaixo<sup>7</sup>:

<b>TIPO DE VIOLÊNCIA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>
Abandono	05
Abandono Intelectual	02
Abuso Sexual	14
Atentado ao Pudor	02
Ameaça	03
Estupro de Vulnerável	03
Lesão Corporal	21
Maus Tratos	08
Negligencia	05
Violência Psicológica	03
<b>TOTAL</b>	<b>66</b>

Os dados acima revelam que o principal tipo de violência intrafamiliar praticado contra a crianças e adolescentes na referida comarca é a lesão corporal, ou seja, a violência física. A lesão corporal, juntamente com os maus tratos, que também é uma forma de violência física, representam 50% de todos os tipos de violência praticados.

Segundo Guerra (2011, p.58) “[...] ação que causa dor física na criança e adolescente ocorre quando alguém causa ou tenta causar dano por meio de força física, de algum tipo de arma ou instrumento que possa causar lesões internas, externas ou ambas”.

Verifica-se que a prática da violência física, deixa danos irreparáveis na vítima, uma vez que vivenciando esta forma de violência a vítima poderá ser futuramente um agressor, pois foram estes os registros que lhe passaram. Eis que assim, a violência física se perpétua. Outra prática constante é o abuso sexual, onde crianças e adolescentes servem como objeto de satisfação do adulto, o mesmo que deveria protege-la e ampara-la.

Saffioti (2000, p.60) declara a violência sexual como:

Violação dos direitos sexuais, no sentido de abusar ou explorar o corpo e a sexualidade de crianças e adolescentes. A maioria das pessoas associam violência sexual ao ato de penetração forçado, quando, na verdade, a violência sexual infantil é muito mais ampla, gerando traumas devastadores em qualquer manifestação que ela ocorra.

<sup>7</sup>Quadro 3: Dados coletados na Vara Única no Fórum da Comarca de Otacílio Costa no período de 2014 a 2018.

Desse modo, o abuso sexual é caracterizado pela utilização da sexualidade de uma criança ou adolescente para prática de qualquer ato de natureza sexual. Portanto, estão previstos em lei e são considerados como abuso toque, beijos, carícia e aliciamento, além da penetração forçada.

A violência sexual pode gerar efeitos devastadores na vida de crianças e adolescentes, efeitos que às vezes são completamente irreparáveis e que podem modificar totalmente o futuro dessas pessoas.

Relacionando esses dados com o parentesco da vítima, no quadro 4, observa-se que a maior parte dos atos delituosos são praticados por padrastos, representando 35% dos casos conforme especificado a seguir<sup>8</sup>:

<b>PARENTESCO COM A VÍTIMA</b>	<b>OCORRÊNCIAS</b>
Pai	11
Mãe	08
Irmão	05
Avô	03
Tio	03
Mãe Adotiva	02
Madrasta	06
Padrasto	22
Cunhado	05
Primo	01
TOTAL	66

Na contemporaneidade é muito comum contemplar modelos de famílias recompostas, aquelas que contam com a convivência diária entre padrastos, madrastas e enteados.

A consolidação deste instituto e o seu crescimento no cotidiano das famílias brasileiras, exterioriza a participação do padrasto/madrasta na criação, educação e desenvolvimento do enteado. (SATTLER, 2009).

Esse novo instituto familiar apresentou o principal agressor intrafamiliar na referida comarca, o padrasto, o qual assume as responsabilidades do pai no seio dessa nova família. A mãe confia em seu novo companheiro, deixando a sua prole muitas vezes sob o seu amparo sem ao menos imaginar que este poderá cometer atrocidades com seus filhos.

<sup>8</sup>Quadro 4: Dados coletados na Vara Única no Fórum da Comarca de Otacílio Costa no período de 2014 a 2018.

Outra informação que se revela preocupante, tendo em vista a relação pais e filhos, é que as condutas delituosas praticadas por pai e mãe representam 30% dos casos.

Conforme Benvenitti; Bianchini (2005), a união estável e a situação de casado, deveriam proporcionar um ambiente menos favorável à violência contra criança e adolescente.

Quanto a faixa etária, a maior incidência de vítimas encontra-se entre os 10 a menos de 15 anos, conforme se observa no quadro 5<sup>9</sup>:

<b>IDADE DAS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA</b>	<b>OCORRÊNCIAS</b>
Até 1 ano	06
De 1 a menos de 5 anos	07
De 5 a menos de 10 anos	16
De 10 a menos de 15 anos	23
De 15 a 17 anos	14
Não declarado	-
<b>TOTAL</b>	<b>66</b>

O percentual que essa faixa representa é de 35% dos processos analisados. Com relação à incidência dos tipos de violência nos bairros da cidade de Otacílio Costa, o quadro 6<sup>10</sup> apresenta a seguinte situação:

<b>BAIRROS ONDE MORAM</b>	<b>OCORRÊNCIAS</b>
Aparecida	06
Bem Morar	09
Centro Administrativo	06
Fátima	20
Igaras	08
Pinheiros	05
Poço Rico	06
Santa Catarina	06

<sup>9</sup>Quadro 5: Dados coletados na Vara Única no Fórum da Comarca de Otacílio Costa no período de 2014 a 2018.

<sup>10</sup>Quadro 6: Dados coletados na Vara Única no Fórum da Comarca de Otacílio Costa no período de 2014 a 2018.

TOTAL	66
-------	----

Os dados mostram que o bairro de maior incidência de violência intrafamiliar é o Fátima, contendo 30% dos casos. Neste sentido, uma variável a ser considerada é a que o referido bairro é o mais populoso do município como também considerado periférico, o que talvez explique a grande incidência de casos no citado bairro.

### **4.3 A realidade vivenciada**

Considerando-se os resultados da pesquisa sobre a criança e o adolescente vítimas da violência intrafamiliar, passa-se a expor algumas considerações sobre os tópicos abordados e dados coletados.

Observa-se que crianças e adolescentes continuam vítimas da violência intrafamiliar, embora já se tenha uma legislação de amparo e proteção garantindo-lhes direitos de pessoa humana.

A família como instituição que deve assegurar cuidado e proteção as crianças e adolescentes, falha neste sentido, pois os pais, juntamente com os padrastos são evidenciados como os principais agressores. Nestes lares falta amor, carinho e segurança para um desenvolvimento equilibrado a seus filhos.

Analisando os dados coletados na Delegacia de Polícia de Otacílio Costa, chega-se à conclusão, que a violência urbana na referida comarca é uma constante. Destacando-se as notificações de violência intrafamiliar, chega-se a uma porcentagem bem expressiva. A maioria das denúncias apontam a ameaça e a lesão corporal como as práticas mais frequentes, evidenciando a cultura de poder e submissão imposto pelos pais a seus filhos.

Quanto as denúncias, as mesmas são realizadas por pessoas alheias ao seio familiar, deixando evidente o complô de silêncio existente entre agressor e vítima. Os profissionais da educação que tem contato diário com crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar são omissos e não denunciam.

Outro ponto de destaque é que nem todas as notificações de violência intrafamiliar registradas na Delegacia de Polícia, se tornaram processo. Em muitos, o Ministério Público atuante no feito, após realização de inquérito, pedi arquivamento devido não restar comprovada a materialidade e a autoria nos crimes.

Os processos julgados ou ainda tramitando na Vara Única de Otacílio Costa totalizam 30%. Os dados coletados mostram que a lesão corporal, ou seja, a violência física e o abuso

sexual são os tipos de violência mais frequente na cidade de Otacílio Costa/SC, expondo as vítimas a situações punição, sofrimento, humilhação, exploração.

Nas famílias recompostas, aquelas onde convivem padrasto, madrasta e enteado foi evidenciado o padrasto como o principal agressor. Esse dado leva-nos ao entendimento que esse tipo de relacionamento é responsável pela quantidade de agressões ocorridas.

Perlingieri (2002, p.245), considera família recomposta aquela que:

[...] decorrem, assim, de outras, ditas primitivas, que tiveram seus vínculos rompidos, seja através de uma separação, divórcio, dissolução de união estável ou que foi formada pelo casamento ou união de um pai ou uma mãe solteira. A família recomposta pode advir de vários arranjos, sendo a única exigência a presença de filhos, quer de apenas um dos pares do casal ou dos filhos de um e de ambos.

Observa-se que as maiores vítimas de agressões encontram-se na faixa etária compreendida entre 10 a menos de 15 anos, na fase da adolescência. Fase está em que as meninas ficam mais sedutoras, servindo para satisfação dos desejos do adulto. O adulto aproveita-se do seu poder de guarda e autoridade sob as mesmas para abusá-las sexualmente.

O bairro Fátima foi o que teve maior incidência de violência. Tal bairro merece uma atenção e acompanhamento especial de políticas públicas, como forma de diminuir índices e consequências.

Resta claro que é indispensável a adoção de políticas públicas preventivas, bem como o envolvimento de toda sociedade no enfrentamento do problema, cabendo-lhe denunciar aos órgãos competentes todos aqueles que venham violar os direitos de proteção conferidos à criança e adolescentes e ao Estado cabe fazer cumprir a lei, responsabilizando com rigor aqueles que a transgredirem.

## 5 CONCLUSÃO

Através da pesquisa realizada junto a Delegacia de Polícia do domicílio de Otacílio Costa e da Vara Única da Comarca, foi possível obter algumas respostas quanto a violência intrafamiliar cometida contra a criança e adolescente na aludida comarca.

Trata-se de uma realidade presente em diversas áreas da cidade, envolvendo diversos membros da família, sobretudo genitor e padrasto, demonstrando que ainda há uma confusão no discernimento da educação dos filhos. A violência aparece com mais frequência nas famílias reconstituídas com ingresso de terceiro, que passa substituir um dos genitores.

O bairro onde aparece o maior índice de violência é o bairro Fátima, sendo as principais agressões: a lesão corporal e o abuso sexual. A faixa etária que é mais vítimas dessas práticas criminosas são crianças e adolescentes com idade entre 10 e 15 anos.

Constatou-se também que a questão da violência intrafamiliar requer da sociedade e do Estado a adoção de políticas públicas preventivas, quais sejam: debates públicos, campanhas em nível municipal de valorização da criança e adolescente pela própria família;

implantação de centros de atendimento a vítima da violência, com pessoal especializado no tratamento físico e psicológico.

É necessário o envolvimento da sociedade num todo no enfrentamento desse problema, denunciando aos órgãos competentes todos os que venham a violar os direitos de proteção conferidos à criança.

## REFERÊNCIAS

ABRINQ FUNDAÇÃO. **O fim da omissão**: implantação de polos de prevenção à violência doméstica. São Paulo: Fundação Abrinq, 2002.

ALBERGARIA, J. **Direito do Menor**. Rio de Janeiro: Aide, 2009.

ALBERTON, M. S. **Violação da infância crimes abomináveis humilham, machucam, torturam e matam!** Porto Alegre (RS): AG, 2005.

ALMEIDA, G. A. **Direitos humanos e não-violência**. São Paulo: Atlas, 2001.

AZEVEDO, M. A; GUERRA, V. N. A (Orgs). **Crianças Vitimizadas**: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: 2005

AZEVEDO, M. A. **Crianças Vitimizadas**: A Síndrome do Pequeno Poder. São Paulo: Iglu, 2012.

BENVENUTTI, N. M. F.; BIANCHINI, C. R. A Criança e o Adolescente: Vítimas Silenciosas da Violência Familiar. **EXEQUATUR - Revista Jurídica das Faculdades Integradas da Rede de Ensino Univest**. Lages: Papervest, 2005.

BITENCOURT, H. V. **Corpo de Mulher: Uma história de sedução e violência**. Lages: Papervest, 2004.

BRASIL, Leis e Decretos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 28/jul/2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 28/jul/2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**: Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 28/jul/2018.

BRASIL, Ministério da Justiça. SEDH/DCA. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil**: MJ/SEDH/DCA, 2001.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Linha de Cuidado à saúde de crianças e adolescentes em situação de violência: Orientação para Gestores e Profissionais da Educação e Saúde**. Brasília: 2013.

BRUM, E. **Apresentação. In: Violência Doméstica**. Porto Alegre: Arquipélago, 2014.

COSTA, A. C. G; et al (Orgs.). **Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais**. São Paulo: Malheiros, 2001.

CUNHA, E. P.; SILVA, E. M.; GIOVANETTI, A. C. **Enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil: expansão do PAIR em Minas Gerais**. Belo Horizonte: UFMG, 2008

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONZÁLES, R. S. **Saiba como dizer não á violência**. Porto Alegre: Método,1995.

GUERRA, V. N. A. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

INSTITUTO NOSS. **Prevenção e atenção à violência intrafamiliar e de gênero: apoio às lideranças comunitárias**. Rio de Janeiro: Instituto Noss, 2010.

LIMA, M. A. **O Direito da Criança e do Adolescente: fundamentos para uma abordagem principiológica.** Florianópolis: Planalto, 2001.

LIMA, J. B. **As mais Antigas Normas de Direito.** 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

MELLO, C. M. **Direitos Humanos: Coletânea de legislação.** Rio de Janeiro: F. Bastos, 2003.

MINAYO, M. C. S. **O significado social da violência contra crianças e adolescentes. Violência e Crianças.** São Paulo: EDUSP. 2015.

OLIVEIRA, M. S, FLORES, R.Z. **Violência contra crianças e adolescentes na Grande Porto Alegre.** In: **Violência Doméstica.** Brasília, Unicef, 2011.

PERLINGIERI, P. **Perfis de direito civil.** 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

PORTO, P. R. F. **Violência doméstica e familiar contra a mulher.** Porto Alegre: livraria do advogado, 2012.

POSTMAN, N. **O desaparecimento da infância.** Rio de Janeiro: Graphia, 1999.

RAMOS, F. P. A História trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: Priore, MD (org.). **História das Crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1999.

RANGEL, P. C. **Abuso Sexual Intrafamiliar recorrente.** Curitiba: Juruá, 2001.

RODRIGUES, R; GONÇALVES, J. C. **Procedimentos de Metodologia Científica.** 8. ed. Lages: Papervest, 2017.

ROQUE, E. M. S.; FERRIANNI, M. G. C. Desvendando a Violência Doméstica contra Criança e Adolescente sob a Ótica dos Operadores do Direito. **Revista Latino América de Direito. Ribeirão Preto.** V.10, n. 3. 2013.

RUIZ, J. A. **Metodologia Científica: guia para eficiência nos estudos.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SAFFIOTI, H. I. B. Exploração sexual de crianças. In: AZEVEDO, M. A. G.; AZEVEDO, V. N. (orgs). **Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder: 2. ed.** São Paulo: Iglu, 2000.

SANDERSON, C. **Abuso Sexual em Crianças: Fortalecendo pais e professores para proteger crianças contra abusos sexuais e pedofilia.** São Paulo: Brasil Editora LTDA, 2012.

SANTOS, H. O. **Crianças Espancadas**. Campinas: Papyrus, 2005.

SATTLER, M K. **De quem é a responsabilidade na violência intrafamiliar**. Santa Cruz do Sul: Barbarói, n. 7, 2009.

SEIXAS, M. R. D'; DIAS, M. L. **A violência doméstica e a cultura da paz**. São Paulo: Roca, 2013.

SILVA, J. A. **Curso de direito constitucional positivo**. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

TRIVINOS, A. N. S. **Introdução a pesquisa em ciências sociais: a pesquisa quantitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 2012.

ROTEIRO DE ENTREVISTA: FUNCIONÁRIO(A) DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE OTACÍLIO COSTA/SC

NOME: Otacilio do Espírito Santo  
IDADE: 54 anos  
ENDEREÇO: Zona 15C  
PROFISSÃO: Funcionário Público - Zona registrando B.O

1- Percepção que as/os profissionais dessa instituição possuem referente a violência praticada contra criança e adolescente pelos próprios pais ou familiares.

Percebe que a violência intrafamiliar muitas vezes se dá por abuso de álcool, drogas, desemprego, instabilidade financeira. Neste contexto, os familiares adotam "desentendimento" na criança e adolescente ao suas frustrações.

2- Quais as razões das denúncias? Quais as práticas mais frequentes? Qual sua reação no momento de registro da denúncia?

As razões das denúncias no seu atendimento, maioria de crianças e um dos pais, a maioria da guarda de criança e adolescente. As práticas mais frequentes são a violência física, abuso sexual e abandono principalmente na criança de abuso sexual, sua reação é de surpresa.

3- Quem geralmente denuncia? Locais do corpo mais atingido? Como percebe seu próprio atendimento as vítimas? Quais as



**FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
OTACÍLIO COSTA /SC**

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Maua tentos
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2014
- C) SEXO DO AGRESSOR Feminino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Madrasta
- E) IDADE DO AGRESSOR 32 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Fátima

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 8 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.08.18

**FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
OTACÍLIO COSTA /SC**

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abuso Sexual
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2014
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Avô
- E) IDADE DO AGRESSOR 58
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Santa Catarina

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 43 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.08.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Atuação de Culminável
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2014
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Filho
- E) IDADE DO AGRESSOR 27 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Fátima

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 8 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.08.18

**FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
OTACÍLIO COSTA /SC**

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Lesão Corporal
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2014
- C) SEXO DO AGRESSOR Feminina
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Madrasta
- E) IDADE DO AGRESSOR 39 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Centro Adm.

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 4 anos
- B) SEXO Feminina

DATA DA COLETA DE DADOS: 15 08 18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abandono
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2014
- C) SEXO DO AGRESSOR Feminino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Mãe
- E) IDADE DO AGRESSOR 36 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Santa Catarina

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 7 anos
- B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.08.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abuso Sexual
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2014
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Cunhado
- E) IDADE DO AGRESSOR 38 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Barra Mansa

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 43 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.08.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

A) TIPO DE VIOLÊNCIA Ameaça

B) ANO DA OCORRÊNCIA 2014

C) SEXO DO AGRESSOR Masculino

D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Ela

E) IDADE DO AGRESSOR 47 anos

F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Santa Catarina

2- Para as vítimas da Violência:

A) IDADE 15 anos

B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.08.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Maus Tratos
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2014
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Pai
- E) IDADE DO AGRESSOR 36 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Fátima

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 7 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.08.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Negligência
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2014
- C) SEXO DO AGRESSOR Feminino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Mãe
- E) IDADE DO AGRESSOR 29 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Aparecida

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 3 anos
- B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.08.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Sedenta Corporal
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2014
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Tia
- E) IDADE DO AGRESSOR 21 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Bom Menor

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 6 meses
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.08.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Lesão Corporal
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2014
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Padrasto
- E) IDADE DO AGRESSOR 40 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Joaquim

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 4 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.08.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Sessão Corporal
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2014
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Padrasto
- E) IDADE DO AGRESSOR 46 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Beim Morau

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 16 anos
- B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.08.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Violência Psicológica
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2015
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Pai
- E) IDADE DO AGRESSOR 43 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Pinheiro

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 15 anos
- B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.10.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Negligência
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2015
- C) SEXO DO AGRESSOR Feminino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Mãe adotiva
- E) IDADE DO AGRESSOR 30 meses
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Fátima

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 10 meses
- B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.10.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Maus tratos
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2015
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Parceiro
- E) IDADE DO AGRESSOR 35 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Faz. Riber

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 4 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.10.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Lesão Corporal
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2015
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Padrasto
- E) IDADE DO AGRESSOR 53 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Fátima

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 45 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.10.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abuso Sexual
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2015
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Irmão
- E) IDADE DO AGRESSOR 49
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Centro Administrativo

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 8 meses
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: .....

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Estupro de Vulnerável
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2015
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Padrastro
- E) IDADE DO AGRESSOR 43 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Aporeia

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 9 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.10.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abandono intelectual
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2016
- C) SEXO DO AGRESSOR Feminino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Mãe
- E) IDADE DO AGRESSOR 48 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Aparecida

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 15 anos
- B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 31.10.18

**FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
OTACÍLIO COSTA /SC**

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abuso Sexual

B) ANO DA OCORRÊNCIA 2016

C) SEXO DO AGRESSOR Masculino

D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Filho

E) IDADE DO AGRESSOR 52 anos

F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Jardim

2- Para as vítimas da Violência:

A) IDADE 9 anos

B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 31.10.18

**FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
OTACÍLIO COSTA /SC**

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

A) TIPO DE VIOLÊNCIA Atentado ao pudor

B) ANO DA OCORRÊNCIA 2016

C) SEXO DO AGRESSOR Masculino

D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Padrasto

E) IDADE DO AGRESSOR 49 anos

F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Santa Catarina

2- Para as vítimas da Violência:

A) IDADE 15 anos

B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 31.10.18



**FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
OTACÍLIO COSTA /SC**

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA..... *Costa Caporal*
- B) ANO DA OCORRÊNCIA..... *2016*
- C) SEXO DO AGRESSOR..... *Masculino*
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA..... *Padrasto*
- E) IDADE DO AGRESSOR..... *47 anos*
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA..... *Bom Moura*

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE..... *14 anos*
- B) SEXO..... *Feminino*

DATA DA COLETA DE DADOS:..... *31.10.18*

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Lesão Corporal
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2016
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Cunhado
- E) IDADE DO AGRESSOR 41 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Pinheiro

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 42 anos
- B) SEXO Feminina

DATA DA COLETA DE DADOS: 31.10.18

**FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
OTACÍLIO COSTA /SC**

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abandono

B) ANO DA OCORRÊNCIA 2016

C) SEXO DO AGRESSOR Feminino

D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Mãe

E) IDADE DO AGRESSOR 37 anos

F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Jardim

2- Para as vítimas da Violência:

A) IDADE 7 meses

B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.10.18

**FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
OTACÍLIO COSTA /SC**

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abuso Sexual
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2016
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Padrasto
- E) IDADE DO AGRESSOR 34 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Pinheiras

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 44 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.10.18

**FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
OTACÍLIO COSTA /SC**

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA..... *Serviço Doméstico*
- B) ANO DA OCORRÊNCIA..... *2016*
- C) SEXO DO AGRESSOR..... *Masculino*
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA..... *Cunhado*
- E) IDADE DO AGRESSOR..... *38 anos*
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA..... *Ipiranga*

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE..... *44 anos*
- B) SEXO..... *Feminina*

DATA DA COLETA DE DADOS:..... *15.10.18*

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Lesão Corporal
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2016
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Pai
- E) IDADE DO AGRESSOR 48 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Fátima

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 16 anos
- B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15/10/18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abuso Sexual
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2016
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Cônj
- E) IDADE DO AGRESSOR 66 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Paraíso

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 44 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.10.18



**FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
OTACÍLIO COSTA /SC**

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abuso Sexual
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2016
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Padrasto
- E) IDADE DO AGRESSOR 41 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Bem Moura

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 12 anos
- B) SEXO Feminina

DATA DA COLETA DE DADOS:.....

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Lesão Corporal
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2016
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Pai
- E) IDADE DO AGRESSOR 42 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Centro Udm.

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 14 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 15/10/18



FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

A) TIPO DE VIOLÊNCIA Migração.....

B) ANO DA OCORRÊNCIA 2018.....

C) SEXO DO AGRESSOR Feminino.....

D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Mãe.....

E) IDADE DO AGRESSOR 37 anos.....

F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Fátima.....

2- Para as vítimas da Violência:

A) IDADE 9 anos.....

B) SEXO Feminino.....

DATA DA COLETA DE DADOS: 15.10.18.....

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Sessão Corporal
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2017
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Pai
- E) IDADE DO AGRESSOR 48 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Santa Catarina

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 16 anos
- B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 04.11.18



FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abuso Sexual
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2017
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Cunhado
- E) IDADE DO AGRESSOR 35 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Santa Catarina

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 14 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 04.11.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Violência Psicológica
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2017
- C) SEXO DO AGRESSOR Feminino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Madrasta
- E) IDADE DO AGRESSOR 51 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Barra Mansa

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 45 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 04.11.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Lesão Corporal
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2017
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Padrasto
- E) IDADE DO AGRESSOR 38 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Paraíso

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 15 anos
- B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 04.11.18

*[Handwritten signature]*

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Negligência
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2017
- C) SEXO DO AGRESSOR Feminino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Madrasta
- E) IDADE DO AGRESSOR 29 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Bom Jardim

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 10 meses
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 01.11.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Maua Fronte
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2017
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Pai
- E) IDADE DO AGRESSOR 46 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Jardim

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 12 anos
- B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 31-10-18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Sessão Corporal
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2017
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Paterno
- E) IDADE DO AGRESSOR 34 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Fátima

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 41 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 21.10.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Maus tratos
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2017
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Paterno
- E) IDADE DO AGRESSOR 39 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Ignaz

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 12 anos
- B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 31.10.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA..... *Negligência*
- B) ANO DA OCORRÊNCIA..... *2017*
- C) SEXO DO AGRESSOR..... *Feminino*
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA..... *Mãe*
- E) IDADE DO AGRESSOR..... *32 anos*
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA..... *Fátima*

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE..... *8 anos*
- B) SEXO..... *Feminino*

DATA DA COLETA DE DADOS: *31.10.18*

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Lesão Corporal
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2017
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Pai
- E) IDADE DO AGRESSOR 47 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Fátima

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 42 anos
- B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 31.10.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abuso Sexual
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2017
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Bio
- E) IDADE DO AGRESSOR 22 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Aporeida

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 40 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 31-10-18

  
 Luan Vinícius de O...

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA UNICA DA COMARCA DE  
OTACÍLIO COSTA /SC**

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Lesão Corporal
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2017
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Pai
- E) IDADE DO AGRESSOR 47 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Fátima

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 15 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 31-10-18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abuso Sexual
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2017
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Primo
- E) IDADE DO AGRESSOR 44 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Fátima

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 15 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 31.10.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abandono
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2017
- C) SEXO DO AGRESSOR Feminino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Mãe
- E) IDADE DO AGRESSOR 29 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Fátima

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 4 meses
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 31-10-18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Violência Psicológica
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2018
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Pai
- E) IDADE DO AGRESSOR 43 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Itauna

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 12 anos
- B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 04.11.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Estupro de Vulnerável
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2018
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Padrasto
- E) IDADE DO AGRESSOR 45 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Itima

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 40 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 01.11.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA lesão Corporal
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2018
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Cunhado
- E) IDADE DO AGRESSOR 28 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Pinheiros

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 13 anos
- B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 04.11.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abuso Sexual
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2018
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Padrasto
- E) IDADE DO AGRESSOR 50 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Centro Adm.

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 45 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 04.11.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abuso Sexual
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2018
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Padrasto
- E) IDADE DO AGRESSOR 36 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Paraíso

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 9 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 04.11.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Maus tratos
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2018
- C) SEXO DO AGRESSOR Feminino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Padrasto
- E) IDADE DO AGRESSOR 29 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Aparecida

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 6 anos
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 04.11.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Lesão Corporal
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2018
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Pai
- E) IDADE DO AGRESSOR 44 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Pop. River

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 13 anos
- B) SEXO Masculino

DATA DA COLETA DE DADOS: 04/11/18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Ameaça
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2018
- C) SEXO DO AGRESSOR Feminino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Madrasta
- E) IDADE DO AGRESSOR 39 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Binheiros

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 16 anos
- B) SEXO Feminina

DATA DA COLETA DE DADOS: 01.11.18

FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA. Atentado ao pudor
- B) ANO DA OCORRÊNCIA. 2018
- C) SEXO DO AGRESSOR. Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA. Pai
- E) IDADE DO AGRESSOR. 36 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA. Centro Adm.

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE. 7 anos
- B) SEXO. Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 11.11.18



FORMULÁRIO PARA PESQUISA "IN LOCO" DE PROCESSOS DE  
 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
 OTACÍLIO COSTA /SC

1- Para pessoas que praticaram atos violentos contra criança e adolescente:

- A) TIPO DE VIOLÊNCIA Abandono
- B) ANO DA OCORRÊNCIA 2018
- C) SEXO DO AGRESSOR Masculino
- D) PARENTESCO COM A VÍTIMA Pai
- E) IDADE DO AGRESSOR 25 anos
- F) BAIRRO ONDE A VIOLÊNCIA FOI PRATICADA Jardim

2- Para as vítimas da Violência:

- A) IDADE 11 meses
- B) SEXO Feminino

DATA DA COLETA DE DADOS: 11.11.18